ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA CONJUNTA DA DIRETORIA EXECUTIVA E CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 27/09/2021.

Aos vinte e sete dias do mês de setembro de dois mil e vinte e um, às dezessete horas, na sala de reuniões do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Pitangueiras, sito à Rua Santos Dumont nº 77, o Presidente da Diretoria Executiva no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 2.489, convocou e dirigiu a presente reunião para, junto dos membros do Conselho de Administração do PITANPREV, nomeados pela Portaria 002 de 02 de janeiro de 2019, assinados no anexo I, discutirem e deliberarem sobre o seguinte assunto: a) Promulgação da Lei Complementar nº 4.041 de 31 de agosto de 2021, alterando o guadro de servidores do Pitanprev. Assumindo a direção dos trabalhos e passando adiante, convidou a mim, conselheiro Tiago Fernando Fontes, para secretariar. Agradeceu a presença de todos que, atendendo o disposto nos artigos 84, 85, § 11 e 86 da Lei 2.489/2006, se fizeram presentes à reunião extraordinária, para deliberar sobre o assunto acima relacionados. Passando adiante iniciou informando que, como já é do conhecimento de todos e atendendo a apontamentos efetuados pelo Tribunal de Contas em fiscalizações anteriores, quanto às irregularidades na criação de dois cargos em comissão, criados pela Lei 3.459 de 08 de junho de 2017, houve a necessidade de efetuar alteração na referida Lei Complementar, para adequação do quadro funcional do Pitanprev. Como também já é sabido, esses dois cargos eram ocupados pelas servidoras Sra Eliana Regina Casadei e Sra Ivone Iossi Sigueira, cedidas pelo Poder Executivo Municipal, como fora deliberado 09 de junho de 2017, pelo Conselho Administrativo à época. Com a alteração na legislação necessário se faz efetuarmos as mudanças para adequação à nova Lei Complementar, que será efetuar a exoneração das duas servidoras dos cargos ocupados no Pitanprev, voltando as mesmas para seus cargos de origem no município até que sejam providenciadas as novas determinações. A presente reunião tem o intuito de informa-los sobre essas mudanças, e também deliberarem sobre a aceitação das referidas servidoras Sra Eliana Regina Casadei e Sra Ivone Iossi Siqueira, como dispõe na Legislação atual para continuarem prestando seus serviços junto ao Pitanprev, após serem novamente cedidas pelo Poder Executivo, e caso a cessão das servidoras seja feita pelo município, já fique também deliberado, conforme dispõe no artigo 8°, §4° da Lei 4.041 de 31/08/2021, sobre a nomeação da Sra Eliana Regina Casadei para ocupar o cargo de Assessor Previdenciário, por tratar de servidora que preenche os requisitos solicitados para tal. Após a explanação do Presidente do Pitanprev, foi efetuado debate sobre o assunto entre os conselheiros, e após sanarem dúvidas, ficou aprovado por todos os presentes, autorizando assim a solicitação ao Poder Executivo para a cessão das servidoras Sra Eliana Regina Casadei e Sra Ivone Iossi Siqueira. Nada mais havendo, deu por encerrado os trabalhos da presente reunião, após, solicitou a mim, Tiago Fernando Fontes _____ que, após a leitura aos conselheiros presentes, lavrasse a presente ata que vai assinada por todos.

Pitangueiras/SP, 27 de setembro de 2021.